



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Deliberação n.º 539/2014

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011 de 30 de junho, o Conselho de Gestão, em reunião de 27 de

janeiro, deliberou aprovar a tabela de emolumentos, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 — A presente deliberação revoga a deliberação n.º 768/2012, de 29 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho de 2012.

13 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Gestão,
Luís Antero Reto.

Tabela de emolumentos

	Valor (em euros)
1 — Cartas:	
Carta de agregação	200,00
Carta doutoral de doutoramento	180,00
Carta de curso de mestrado	130,00
Carta de curso de licenciatura	120,00
2 — Diploma/certidão de conclusão:	
Doutoramento	50,00
Mestrado	50,00
Licenciatura	50,00
Estudos avançados de 3.º ciclo	40,00
Estudos pós-graduados de 2.º ciclo (60 ECTS)	40,00
Cursos de especialização de 2.º ou 3.º ciclo (12 a 30 ECTS)	30,00
Seminários de especialização de 2.º e 3.º ciclos (< 12 ECTS)	20,00
Estudos superiores de 1.º ciclo (conclusão 1.º e 2.º anos)	20,00
Especialização tecnológica	30,00
Outros diplomas não contemplados na presente tabela	30,00
3 — Certidões simples:	
Certidão de aproveitamento (UC realizadas)	10,00
Certidão de matrícula ou inscrição	10,00
Cargas horárias	10,00
Conteúdos programáticos por unidade curricular	5,00
Certidão por fotocópia:	
Uma só folha	3,00
Por cada folha a mais	0,55
Outras certidões	10,00
4 — Declarações	6,00
5 — Taxa de urgência:	
Por qualquer dos atos acima identificados, a aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de 48 horas	valor + 40 %
6 — Averbamentos	2,00
7 — Candidaturas:	
Concursos especiais	65,00
Reingresso, mudança de curso ou transferência	65,00
Mudança de regime de frequência	65,00
Mestrado, pós-graduação (60 ECTS), doutoramento ⁽¹⁾	50,00
Doutoramento acesso direto ao 2.º ano	250,00
Mestrados IBS (Escola de Gestão)/doutoramentos de Gestão, Economia e Finanças:	
1.ª fase	50,00
2.ª fase	70,00
3.ª fase	100,00
4.ª fase	150,00
Regime Especial Pré-Bolonha do ISCTE-IUL ⁽¹⁾	50,00
Seminários e cursos de especialização de 2.º e 3.º ciclos e outros cursos de curta duração incluindo cursos de verão ⁽²⁾	25,00
Unidades curriculares isoladas	20,00
Unidades de ciclos de estudos subsequentes	20,00
8 — Inscrições (a pagar com a 1.ª prestação da propina):	
Prova — maiores de 23 anos	50,00
Época especial, por unidade curricular	10,00

	Valor (em euros)
Exame de melhoria, por unidade curricular	20,00
Licenciatura, mestrado, doutoramento e pós-graduação de 2.º e 3.º ciclos	30,00
Seminários ou cursos de especialização de 2.º e 3.º ciclos	10,00
Unidades curriculares isoladas	10,00
Unidades de ciclos de estudos subsequentes	10,00
9 — Creditações	25 % do valor da unidade curricular
10 — Recurso de nota	20,00
11 — Taxa de pedido de mudança de regime de tempo parcial	10,00
12 — Admissão a provas ⁽³⁾ :	
Provas de agregação	1 500,00
Provas de doutoramento	2 750,00
13 — Registo do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	26,00
14 — Equivalências e reconhecimentos de graus estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho:	
Licenciatura	300,00
Mestrado	500,00
Doutoramento	600,00
15 — Adiamiento do prazo de entrega da dissertação ou do trabalho de projeto até 30 de outubro	150,00
16 — Requerimentos de condições de exceção, para além dos prazos fixados	10,00
17 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições no exame, pedidos de creditação e outros atos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:	
Nos primeiros 7 dias úteis a contar do prazo fixado	13,00
Entre o 8.º e o 15.º dia útil a contar do prazo fixado	33,00
Entre o 16.º e o 23.º dia útil a contar do prazo fixado	42,00
Entre o 24.º e 31.º dia útil a contar do prazo fixado	55,50
Após o 31.º dia útil a contar do prazo, em situações consideradas excecionais	70,00
Em relação às inscrições em exame fora do prazo, as multas referidas terão uma redução de 50 %	
18 — Outros:	
18.1 — Reprodução por fotocópia:	
Cópia página A4, preto e branco	0,10
Cópia página A4, cores	1,00
Cópia página A3, preto e branco	0,25
Cópia página A3, cores	1,50
18.2 — Reprodução noutros suportes:	
CD — compact disk	2,50
DVD — digital video disk	2,50
18.3 — Documento autenticado, por página	0,50
18.4 — Impressos:	
Impresso para pagamento de propina na tesouraria	5,00

⁽¹⁾ A taxa de candidatura será devolvida na inscrição se a inscrição for efetuada no prazo definido anualmente para o efeito por despacho reitoral.

⁽²⁾ A taxa de candidatura será devolvida na inscrição. Para cursos de curta duração poderá ser definido, por deliberação do Conselho de Gestão, outro valor de taxa a aplicar.

⁽³⁾ O valor pode ser pago em duas prestações: 70 % no ato do requerimento e 30 % até à data de prestação de provas.

Isenções e reduções:

Estão isentas de pagamento de emolumentos as declarações para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões, CGD, SEF, passe SUB 23 e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentaram.

Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos para inscrição de exame, época de recurso, época especial e exame antecipado por unidade curricular os alunos bolseiros dos SAS.

Estão isentas de emolumentos as creditações resultantes de:

- 1 — Unidades curriculares realizadas ao abrigo das unidades curriculares de ciclo de estudos subsequentes;
- 2 — Programas de mobilidade;
- 3 — Transições curriculares;
- 4 — Mudança de regime de frequência;
- 5 — Regime de reingresso nos termos dos regulamentos vigentes;
- 6 — Unidades curriculares com o mesmo código realizadas no ISCTE-IUL;
- 7 — Prosseguimento de estudos para mestrado de estudantes de pós-graduação do 2.º ciclo do ISCTE-IUL, de entidades participadas do ISCTE-IUL ou entidades protocoladas com ISCTE-IUL;

8 — Prosseguimento de estudos para o mestrado de Informática e Gestão por parte de estudantes da licenciatura de Informática e Gestão de Empresas do ISCTE-IUL;

9 — Ingresso no mestrado integrado em Arquitetura de estudantes provenientes da Região Autónoma dos Açores;

10 — Frequência de unidades curriculares noutra instituição de ensino superior previamente autorizada pelo diretor da respetiva escola.

Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos nos n.ºs 12 e 14 os trabalhadores e docentes do ISCTE-IUL. Estudantes inscritos em doutoramento no ISCTE-IUL à data de entrega da tese estão isentos da taxa de admissão a prova de doutoramento prevista no n.º 12. No caso da admissão a prova de doutoramento de candidatos que já tenham pago a totalidade das propinas de um doutoramento no ISCTE-IUL, aplica-se apenas uma taxa de € 500.

Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos na equivalência a graus os alunos que fizeram as unidades curriculares ao abrigo de Programas Comunitários (Erasmus/Sócrates, etc.)